



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ HOLPARDINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.841 de 29 de novembro de 1 990, no seu artigo 4º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$10.216.365,71 (Dez milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - **MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

(293) 3111 - Pessoal Civil..... 8.176.490,37

01070212.0041 - **MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

(299) 3111 - Pessoal Civil..... 773.362,99

15824922.0003 - **ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

(303) 3113 - Obrigações Patronais..... 1.266.512,35

TOTAL..... 10.216.365,71

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.339/91.....Fls.02.-

01

SUBPREFEITURA DE TANUMÁ

16915751.9103

- RECAPETAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

(034) 4110

- Obras e instalações..... 10.216.365,71


Artigo 3º -

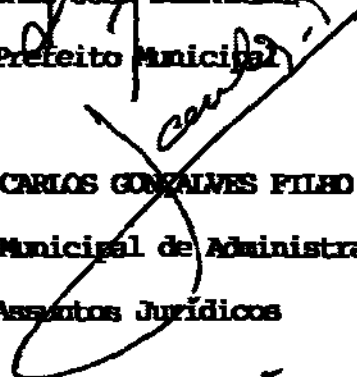
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 18 de dezembro de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário